



A Diretora do Centro de Educação Profissional “Francisco Graziano Filho” e da Unidade Modelo de Ensino, mantidos pela Fundação Dracênense de Educação e Cultura – FUNDEC, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que as MATRÍCULAS para o preenchimento de vagas dos cursos abaixo, para o segundo semestre/2023, serão realizadas na Secretaria Geral.

Horário de atendimento presencial da Secretaria Geral: de **20/04/2023** a **21/07/2023**, de **segunda a sexta-feira**, das 8h às 12h30 e das 18h30 às 21h, ou ainda pelo e-mail secretariageral@fundec.edu.br.

1. Vagas: para início no segundo semestre de 2023, para o curso de:

CURSOS	VAGAS: número mínimo
Técnico em Estética	40
Técnico em Radiologia	40

2. Valores dos cursos:

Técnico em Estética	R\$ 399,00 mensais
Técnico em Radiologia	R\$ 656,00 mensais + R\$ 18,00 (Taxa dosímetro) + taxa do Grêmio de R\$11,00.

*já com desconto pontualidade

3. Regime do curso: semestral com previsão de início em 20/07/2023.

4. Formação de turmas: a formação de turma será para o 2º (segundo) semestre de 2023. O interessado declara estar ciente de que a FUNDEC reserva-se o direito de não oferecer curso que tenha matrícula em quantidade inferior ao número de vagas oferecidas (40 vagas) ou de não oferecer habilitação que não compuser turma com número mínimo de matrículas, podendo utilizar-se desta matrícula e valor pago, para o primeiro semestre de 2024, caso haja interesse.

5. Documentação original exigida no ato da matrícula para fins comprobatórios da veracidade das informações fornecidas pelo aluno:

Carteira de identidade

Histórico do Ensino Médio

Atestado de matrícula para candidatos que ainda estão cursando o 3º ano do Ensino Médio

Certidão de nascimento/casamento

Título de eleitor e comprovante da última votação

CPF

Certificado militar (para homens)

6. Isenção de taxa de matrícula e desconto:

Matrículas efetivadas até a data:	Desconto %
20/04/23 a 17/05/23	20%
18/05/23 a 16/06/23	15%
19/06/23 a 21/07/23	10%

*O candidato ficará isento da taxa de matrícula. Os descontos aplicados serão válidos para pagamento até o dia 10 de cada mês. Embora tais percentuais não possam ser cumulados com outros descontos e convênios, esse benefício poderá ser cumulado com o desconto oferecido pelo Programa INDIQUE UM AMIGO.

7. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/18) o participante fica ciente e autoriza expressamente que a FUNDEC realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos, para viabilizar este processo seletivo e sua respectiva execução.

8. Disposições gerais: será considerado eliminado do quadro discente, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o aluno que, na matrícula, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Este edital encontra-se vinculado às Condições Gerais da Contratação de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Dracense de Educação e Cultura, consulta em <https://www.fundec.edu.br/public/arquivos/contratacao.pdf>

Dracena, 20 de abril de 2023.

Cátia Cilene Afonso
Diretora do CEP/UME